



CAIEIRAS  
EST. DE SÃO PAULO

0250

# LEI N.º 76

( 25 de Agosto de 1961 )

Dispõe sobre a abertura de crédito especial até a importância de Cr\$650.000,00.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

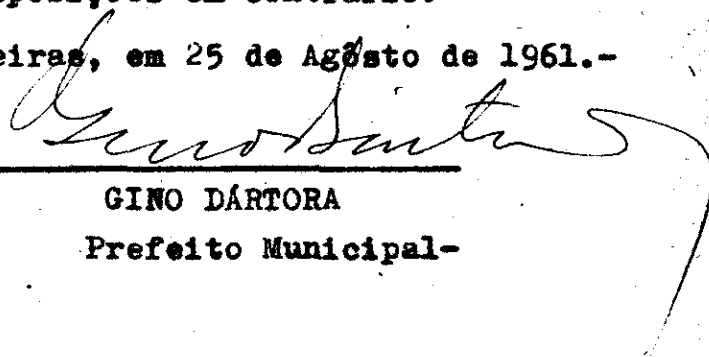
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito até a importância de Cr\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento de estudo e projetos do sistema de abastecimento de água e da rede de esgotos, assim distribuídos :-

|                                                |                       |
|------------------------------------------------|-----------------------|
| Projeto do sistema de abastecimento de água... | Cr\$250.000,00        |
| " " de esgotos.....                            | <u>Cr\$400.000,00</u> |

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 25 de Agosto de 1961.-

  
GINO DÁRTORA  
Prefeito Municipal-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 25 de Agosto de 1961.-

  
JOÃO FACKRI  
-respondendo pelo expediente da Secretaria-